



**Autógrafo de Lei nº 5/2025
PROJETO DE LEI Nº 6/2025**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.731.721,74 (três milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.123000-4.4.90.51	1021	R\$ 278.565,82
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.124000-4.4.90.51	1022	R\$ 455.849,08
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.125000-4.4.90.51	1023	R\$ 227.374,70
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.126000-4.4.90.51	1024	R\$ 41.114,83
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.127000-4.4.90.51	1025	R\$ 96.550,64
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.128000-4.4.90.51	1027	R\$ 382.641,67
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.129000-4.4.90.51	1042	R\$ 236.800,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 1.718.896,74
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0108	02.07.01-154510004.1.130000-4.4.90.51	1043	R\$ 2.012.825,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 2.012.825,00
TOTAL					R\$ 3.731.721,74

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 1.718.896,74 (um milhão, setecentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) correrá por conta de **superávit financeiro de exercícios anteriores**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais) correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de fevereiro de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente